

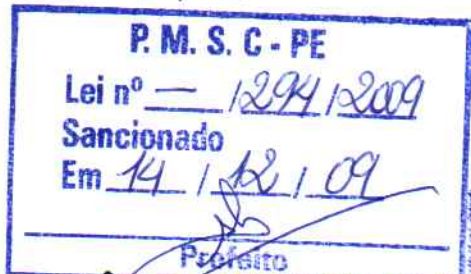


ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

(CASA DR. JOSE CORIOLANO SOBRINHO)

Lei nº 294/2009.



EMENTA: Confere distinção de Título de Cidadão Santa-Cruzeiro ao padre **Paulo Sérgio Vieira**, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais **FAÇO SABER**, que este Poder Legislativo **APROVOU** e a Prefeitura Municipal **Sancionou** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado por esta Lei, nos termos do Inciso XXI, do Art. 47, do Regimento Interno da Câmara Municipal, a distinção honorífica de Cidadão Santa-Cruzeiro ao padre **Paulo Sérgio Vieira**, pelos relevantes serviços prestados ao povo de Santa Cruz-PE.

Art. 2º - A distinção assim aprovada será conferida ao homenageado em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser agendada na pauta do Poder Legislativo, observada, igualmente, a Agenda do Homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Cruz-PE, Casa Dr. José Coriolano Sobrinho, em 02 de Dezembro de 2009.

Cunegunde Filgueira Cavalcante – Presidente

José Ion de Souza – 1º Secretário

José Jaesio Rodrigues de Souza – 2º Secretário

Aprovado em 1ª Discussão

Em 02/12/2009

PRESIDENTE

Rua Josina Araújo, S/Nº – Centro Santa Cruz - PE, CEP 56.215-000

Tel. (0xx87) 3874 8100

CNPJ 24.301.491/0001-79